



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 2
PROJETO DE LEI 000436/2025**

APROVADO
Em: 11/12/2025
José Márcio Lopes Guedes PRESIDENTE

O art. 1º do Projeto de Lei nº 436/2025 passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo aplica-se, igualmente, aos imóveis atingidos pelas obras de drenagem, contenção e infraestrutura, previstas no âmbito desta Lei, nos córregos situados nos bairros Teixeiras, Ipiranga e Sagrado Coração."

Palácio Barbosa Lima, 11 de dezembro de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

João Wagner de Siqueira
Vereador João Wagner Antoniol -
MDB

Kátia Aparecida Franco

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

